



**LEI MUNICIPAL Nº 3485, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 708.000,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	06	Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE:	03	Manutenção Desenvolvimento de Ensino - MDE	
FUNÇÃO:	12	Educação	
SUB-FUNÇÃO:	365	Educação Infantil	
PROGRAMA:	11	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
PROJ/ATIV:	1073	Construção Escolas de Educação Infantil	
CODIGO:	449051000000	Obras e Instalações	8.000,00
CODIGO:	449051000000	Obras e Instalações - FNDE	700.000,00

**TOTAL: R\$ 708.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Suplementar, o Superavit Financeiro da conta do FNDE Proinfância e a redução na seguinte rubrica.

ORGAO:	06	Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE:	01	Departamento Fazendário	
PROJ/ATIV:	2017	Manutenção Secretaria da Fazenda	
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo	8.000,00

**TOTAL: R\$ 708.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2009.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

Período: 02/09/2009 a 17/09/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL